



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 014/2017/PMG

Gonçalves, 07 de junho de 2017.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que *“Autoriza subvenção a Lira Nossa Senhora das Dores do Município de Gonçalves e dá outras providencias”*.

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente Projeto de Lei o escopo Autorizar subvenção a Lira Nossa Senhora das Dores, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 19.035.070/0001-03.

É dever da Municipalidade contribuir para a formação cultural de nossos cidadãos, além de ser direito do cidadão previsto expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana.

Deste modo, contribuir para a melhoria da Lira Nossa Senhora das Dores é fator de relevância pública, sendo que tal subvenção refletirá indubitavelmente o modo de vida da sociedade do Município de Gonçalves, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, uma vez que atenderá ao interesse público e ao interesse da população.

Atenciosamente,



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

30 MAIO 2017

Gonçalves, 15 : 45 hs

Recebi em mãos